



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 060001.01.01.01.111.0517**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016

Fortaleza, junho de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Audidores de Controle Interno
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
José Ananias Tomaz Vasconcelos

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 060001.01.01.01.111.0517

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016 da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE-CE.**
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 23/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 096/2017, no período de 16/05/2017 a 18/05/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 19/06/2017 a 20/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 132/2017.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE** foi instituída por meio da Lei Complementar nº 06, de 28 de abril de 1997, para exercer o papel de instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial, aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus direitos e interesses, em todos os graus e instâncias.
7. Nascida para prestar assistência jurídica gratuita aos mais vulneráveis, a Defensoria possui atualmente um grande leque de atribuições, sendo cada vez mais relevante o seu papel social. A criação e o fortalecimento de uma Instituição de Estado com missão de promover o acesso à justiça, assumindo que para assegurar aos cidadãos direitos e garantias fundamentais proclamados constitucionalmente, sobretudo aqueles inerentes à cidadania plena, à dignidade da pessoa humana e à primazia dos direitos humanos, é necessária uma gama de atuações.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **DPGE-CE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2016 e os valores autorizados na LOA 2016, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2016

Data de Atualização: 09/05/2017

R\$ mil

| Programa | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|---|-------------------|-------------------|------------------|
| 500-GESTÃO E MANUTENÇÃO | 115.556,75 | 114.748,99 | 99,30 |
| 74-PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA | 9.701,07 | 1.192,42 | 12,29 |
| Total: | 125.257,81 | 115.941,41 | 92,56 |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/5/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2016

Data de Atualização: 09/05/2017

R\$ mil

| Grupo de Natureza de Despesa | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 4-INVESTIMENTOS | 9.997,77 | 1.487,09 | 14,87 |
| 1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 115.172,20 | 114.397,17 | 99,33 |
| 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 87,85 | 57,15 | 65,05 |
| Total: | 125.257,81 | 115.941,41 | |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/5/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

R\$ mil

Exercício: 2016

| Fonte de Recursos | SubFonte de Recursos | Autorizado (A) | Empenhado (B) | Execução % (B/A) |
|--|--|-------------------|-------------------|------------------|
| 12-ALIENAÇÃO DE BENS | | | | |
| | 00-ALIENAÇÃO DE BENS | 67,92 | 67,50 | 99,39 |
| 01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | | | | |
| | 00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 5.844,52 | 5.290,80 | 90,53 |
| 46-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO | | | | |
| | 45-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES | 8.507,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00-RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | |
| | 00-RECURSOS ORDINÁRIOS | 110.838,38 | 110.583,10 | 99,77 |
| Total | | 125.257,81 | 115.941,41 | 92,56 |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

9/5/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da DPGE, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Ordenadores de Despesa

- Para a portadora do CPF nº 028.***.***-10, não foi localizada a portaria de designação no Diário da Justiça Eletrônico no dia "31/12/2016", que foi especificado no sistema.

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- Ausência de indicação de responsáveis ou justificativa para não inclusão;

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Embora o auditado não tenha se manifestado, esta auditoria constatou que foi inserida, no sistema e-Contas, a portaria de designação do dia "31/12/2016" para o CPF nº 028*****-10, bem como justificativa para a não inclusão do "Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos", sanando assim as desconformidades apontadas.

- b. CG - Contratos de Gestão:** não foi inserido documento referente aos Contratos de Gestão ou justificativa para a não inclusão;

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Embora o auditado não tenha se manifestado, a auditoria constatou que foi inserida, no sistema e-Contas, a justificativa para não inclusão dos Contratos de Gestão.

- c. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** a unidade auditada não inseriu os formulários relativos às TCE's Simplificadas ou justificativa a para não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado não apresentou manifestação ao relatório preliminar de auditoria no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Embora o auditado não tenha se manifestado, a auditoria constatou que foi inserida, no sistema e-Contas, justificativa para não inclusão das Tomada de Contas Especial Simplificada.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, não foram registradas constatações que ensejassem a adoção de providências, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016 da **DPGE**.

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 20 de junho de 2017.

Responsável pela Execução do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000901-0

Responsável pela Execução do Relatório Final

Documento assinado digitalmente
Jose Ananias Tomaz Vasconcelos
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000171-0

Revisado em 21/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 22/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5